



Homologado à Empresa: 11.765.128/0001-62 - Prowatt
Construtora Ltda
Valor total: R\$ 494.405,73

Goiânia, 28/09/2017

Denício Trindade
Presidente

Protocolo 40425

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 2016000671

ASSUNTO: 1º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 045/16

OBJETO: manutenção de aparelho de ar condicionado.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Uniserv Comercio e Prestação de Serviços Eireli-ME

VIGENCIA: até 13/09/18

VALOR: R\$ 23.803,11

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017

NORMA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Sheyla Cristina Alves de Sousa - Uniserv Com e Prest de Serviços Eireli-Me

Marius Braga Machado
Diretor Presidente

Protocolo 40492

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 201700047001887

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer acostado às fls. TCE 012/018;

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

Declarar inexigível a licitação em favor da empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, referente à participação da servidora Cinthya Hayashida de Carvalho Zórtea, no 13º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, a ser realizado nos dias 28 e 29 de setembro deste ano, no Rio de Janeiro - RJ, no valor total de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 19 de setembro do ano de 2017.

Marcelo Augusto Pedreira Xavier
Presidente da CPL - TCE/GO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, acostado às fls. TCE 24, exarado no dia 19 de setembro do ano em curso, em favor da empresa **Editora Fórum Ltda.**, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, objetivando a inscrição da servidora Cinthya Hayashida de Carvalho Zortea no 13º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 28 e 29 de setembro do ano em curso, perfazendo a despesa o valor total de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), à vista da exigência contida no inciso X do artigo 33 da Lei Estadual de nº 17.928, de 27/12/2012, e com fundamento no artigo 25, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993, tudo em

conformidade com os documentos que instruem o Processo de nº 201700047001887.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

Protocolo 40457

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 201600047001627

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer acostado às fls. TCE 362/367;

Considerando que o Controle Interno desta Corte de Contas opinou pela regularidade formal da contratação pretendida nos presentes autos, fls. TCE 368/370;

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

Declarar dispensável a licitação em favor da empresa **MOTO AIRES LTDA** referente à aquisição de 03 (três) motocicletas novas, com dação das usadas, visando atender as necessidades desta Corte de Contas, perfazendo a despesa o valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 25 de agosto do ano de 2017.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Presidente da CPL - TCE/GO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (fls. TCE 406), com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso X do artigo 33 da Lei Estadual de nº 17.928, de 27/12/2012, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de nº 201600047001627, com fundamento no artigo 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa **Moto Aires Ltda.**, CNPJ nº 03.035.303/0001-38, referente à aquisição de 03 (três) motocicletas novas, com dação das usadas, visando atender as necessidades desta Corte de Contas, perfazendo a total do dispêndio a ordem de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

Protocolo 40461

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

P O R T A R I A Nº 779/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e XXXVI, do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista a solicitação constante do Processo de nº. 00244/15 e a Resolução Administrativa de nº 00116/2017,

R E S O L V E:

PRORROGAR a disposição da servidora **NÁDIA ROSSI MOHAMAD EL AZANKI GABILAN**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Área Engenharia, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com ônus para esta Corte, durante o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Cons.º JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE

Protocolo 40384